

LEI MUNICIPAL Nº 1.133/12, DE 07 DE MARÇO DE 2012.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2012, de conformidade com a Lei Municipal nº 1123 de 30 de dezembro de 2011, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

0402.288460000.0.003 – SENTENÇAS JUDICIAIS	
(0076)34690919901 – Sentenças Judiciais.....	R\$ 23.000,00
0501.267820029.2.035 – MANUTENÇÃO GARAGEM MUNICIPAL	
(0113)3339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 2.000,00
0605.082430035.2.066 – MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR	
(0710)3339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 800,00
0901.278130023.2.113 – MANUTENÇÃO PARQUE DE EVENTOS	
(0326)3339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 8.000,00
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	R\$ 33.800,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por superávit do exercício de 2011, no valor de R\$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais).

TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 33.800,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e doze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal